

RESOLUÇÃO Nº 05 de 27 de JUNHO de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada no dia 28 do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar o Ad Referendum Nº 01/2025, referente a adesão da Resolução SE-SA nº 939/2025, a qual habilita municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro destinado a prover infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 reais, com o objeto de CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, que será destinada ao Distrito São Luiz, situado na Avenida Marechal Floriano – São Luiz.

Art 2. Aprovar o Ad Referendum Nº 02/2025, referente a adesão da Resolução SE-SA nº 948/2025, a qual habilita municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro destinado a prover infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 reais, com o objeto de REFORMA DE UBS, que será destinada a UBS SÃO CRISTÓVÃO, CNES 2583186, situada na Rua Guairacás, SN, Bairro São Cristóvão.

Art 3. Aprovar o Ad Referendum Nº 03/2025, referente a adesão da Resolução SE-SA nº 516/2024, a qual habilita municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro destinado a prover Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 700.000,00 reais, com o objeto de aquisição de um ônibus, haja visto que o mesmo foi adquirido com o valor de R\$ 565.000,00, gerando saldo remanescente de R\$ 135.000,00 reais, onde foi solicitado a SESA autorização para utilização deste saldo na aquisição de um veículo utilitário destinado ao Centro de Saúde NIS-1, CNES 2583704, situado na Rua Aimorés, Centro.

Art 4. Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029, sendo elas: **Diretriz 1 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde; Diretriz 2 - Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde; Diretriz 3 - Qualificação da Assistência Farmacêutica; Diretriz 4 - Qualificação da Gestão em Saúde; Diretriz 5 - Média e Alta Complexidade.**

Art 5. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 27 dias do mês de junho de 2025.



Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde